

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292614
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº651/2011 - GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO: as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO: o de gozo de férias do Servidor ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, Chefe de Segurança, que será no período de 01 a 30/09/2011.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor LISANDRO CROMWELL DOS REIS JUNIOR, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº5759994, para responder pelo expediente da Chefia de Segurança do CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO COQUEIRO, durante férias do titular, no período de acima mencionado.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MAURO BARBAS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

REVOGAÇÃO
PORTARIA N.º 654/2011-GAB.SUSIPE BELÉM-PA, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
REVOGAR a contar de 05/09/2011 a PORTARIA nº 421/2011 - GAB. SUSIPE, de 01.06.2011, publicada no D.O.E n.º 31.928 de 02/06/2011, que concedeu a Gratificação de Motorista ao servidor FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES – Motorista, matrícula funcional nº 57192891.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO MOTA BERNARDES
Superintendente
GAM
PORTARIA N.º 657/2011-GAB.SUSIPE BELÉM- PA, 19 DE SETEMBRO DE 2011.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:
Conceder ao servidor ESTEVAN BENASSULY DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 54196810, lotado no Gabinete a Gratificação de Motorista, a contar de 05/09/2011.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
FRANCISCO MOTA BERNARDES
Superintendente
GTI

PORTARIA N.º 658/2011-GAB.SUSIPE BELÉM- PA, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 262/2011-GAB.SUSIPE de 11/05/2011.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.538 de 20/05/94 e Decreto nº 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei nº 5.810/94;
RESOLVE:
Conceder ao servidor FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES, Matrícula 57192891, a contar de 05/09/2011, a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento dos cargos exercidos, em substituição ao servidor ESTEVAN BENESSULY DA SILVA - 54196810.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Coordenador Geral Penitenciário
• Republicado por ter saído com incorreção no DOE 32.012, de 04/10/2011

LICENÇA PREMIO
PORTARIA Nº 648/2011 - GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 262/2011-GAB.SUSIPE de 11/05/2011.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao(a) servidor(a) EMANUELLE HELENA SANTOS COSSOLOSSO, ocupante do cargo de TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA/ ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) CR MARABÁ, matrícula nº57201533, no período de 03/11/2011 a 02/12/2011, referente ao triênio de 16/07/2008 a 15/07/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Coordenador Geral Penitenciário
• Republicado por ter saído com incorreção no DOE 32.007, de 27/09/2011

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 2128/2011-NGP.SUSIPE BELÉM, PA, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 350/2011-GAB. SUSIPE de 11/05/2011.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (oito) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) SAMUEL ASSIS FARIAS LIMA, Matrícula Funcional n.º5755085, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRECAN, no período de 13/08/2011 a 20/08/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Vânia Maria de Oliveira Rodrigues Pinheiro
Diretora do NGP / SUSIPE

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PORTARIA Nº 3851/2011-DG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292610

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 12.009 de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, “mototaxista e motofretista;
Considerando ainda, a Resolução de nº 350 de 14 de junho de 2010, que Institui o curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.
RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a promoção do Curso Especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.
§ 1º - O curso de que trata o *caput* deste Artigo será válido em todo o território nacional;
§ 2º - O curso ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º - Os requisitos básicos para participação no curso especializado de mototaxista e motofretista serão:
I - Ter completado 21 (vinte e um) anos.
II - Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria “A”;
III - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Art. 3º - O curso terá uma carga horária de 30 horas, conforme a Resolução 350/2010, obedecendo à redistribuição da Estrutura Curricular, conforme anexo I.
Parágrafo Único: O curso terá no máximo 30 participantes por turma, conforme prevê a Resolução 350/2010.
Art. 4ª – Somente participarão do Curso Especializado os profissionais que exerçam suas atividades em Municípios que possuam regulamentação legal do serviço de mototaxista e motofretista.
Art. 5º – As Inscrições ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação deste DETRAN/PA, na condição de unidade promotora das atividades da Escola Pública de Trânsito, prevista no art. 74, § 2º do CTB, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 207/2006 e criada pela Lei Estadual nº 7.075/2007.
Art. 6º - Os órgãos, entidades e instituições credenciadas pelo DETRAN/PA a ministrarem o Curso Especializado para mototaxista e motofretista deverão atender às normas estabelecidas nesta Portaria, no que couber.
§ 1º - Competirá à Coordenadoria de Educação do DETRAN/PA fiscalizar os órgãos, entidades e instituições credenciadas quanto ao cumprimento das disposições constantes desta Portaria e legislação afeta à matéria.

§ 2º – Os órgãos, entidades e instituições credenciadas que descumprirem as disposições desta Portaria e legislação afeta à matéria serão descredenciadas, após o devido processo legal.
Art. 7º – Os casos omissos serão analisados pelo setor responsável pela atividade e funcionamento da Escola Pública de Trânsito.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 06 de outubro de 2011.
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PA
ANEXO I
Carga horária, requisitos para matrícula, estrutura curricular, abordagem didático-pedagógica e disposições gerais dos cursos
CARGA HORÁRIA
30 (trinta) horas-aula.
REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

Requisitos:
a) Ter completado 21 (vinte e um) anos;
b) Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria “A”;
c) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Documentação Necessária para a Inscrição:
a)Ficha de Inscrição
b) Cópia da Carteira Nacional de habilitação
c) Cópia do RG e CPF
d) Apresentar cópia da Lei Municipal que regulamenta a atividade de mototaxista e motofretista, do Decreto de Regulamentação da mencionada Lei, quando houver, e do Alvará de autorização da exploração da atividade, do ano vigente.
e) Apresentar certidão de não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
f) Apresentar certidão de antecedentes criminais.
g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
h) Comprovante de Residência.

Taxa:
De acordo com a Lei nº 7.237, de 26 de dezembro de 2008, o pagamento da taxa de inscrição para o Curso Especializado deverá ser recolhido através de boleto emitido pelo DETRAN/PA, no valor de R\$129,52 (Cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde ao valor de 20 (vinte) UPF (Taxa de inscrição) e 40 (quarenta) UPF (Curso com carga horária de 21h até 40h).

VAGAS:
a) As vagas serão oferecidas conforme o período pré-estabelecido pela Coordenadoria de Educação do Trânsito, que atenderá até 04 turmas em cada bloco, o qual totalizará no máximo 120 vagas para cada período;
b) Havendo número de inscrição superior ao número de vagas oferecidas para o período estabelecido, será criado um quadro reserva de candidatos para as próximas turmas.

INSCRIÇÕES:
a) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópia autenticada dos documentos solicitados ou fotocópia simples acompanhada do original para conferência;
b) A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração com assinatura reconhecida em Cartório, seguindo as normas da presente Portaria, apresentando os documentos descritos no item 2.2;
c) O documento descrito no item 2.2, alínea “e”, deverá ser solicitado à Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/PA.

ESTRUTURA CURRICULAR:
5.1 Desenho Curricular:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO I BÁSICO	Ética e Cidadania na atividade profissional	3h/a		20h/a
	Noções básicas de legislação	7h/a		
	Gestão do risco sobre duas Rodas	7h/a		
	Segurança e Saúde	3h/a		
MÓDULO II ESPECÍFICO	Transporte de Pessoas	5h/a		5h/a
	Legislação Específica			
	Atendimento ao Cliente			
	Transporte de Cargas	5h/a		
	Legislação Específica			
MÓDULO III PRÁTICA DE PILOTAGEM	Atendimento ao Cliente			
	Prática Veicular de Cargas		5h/a	5h/a
	Prática Veicular de Pessoas		5h/a	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA				30h/a

5.2 Conteúdo Programático:
5.2.1 Módulo I – Básico:

Disciplina	Conteúdo
Ética e Cidadania na Atividade do Profissional Motociclista	- A imagem do motociclista profissional na sociedade e a importância socioeconômica da atividade para a vida na cidade. - A importância da profissionalização (motofretista e mototaxista). - Responsabilidade, concentração, autocontrole, capacidade de lidar com imprevistos, disciplina, comprometimento.